

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 11ª/2013 REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 05 de novembro de 2013, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 30 de outubro de 2013 pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio, o Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Kevin Michael Altit, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Luiz Antonio Leprevost e o Advogado Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

**3 - MESA DIRETORA:**

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente  
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

**4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1** - Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, antes da entrada em vigor do atual Estatuto Social alterado pela 101ª Assembleia Geral Extraordinária.

**4.2** - Deliberar sobre delegações aprovadas na 8ª Reunião Extraordinária em 21/12/2011 e na 10ª Reunião Ordinária em 04/10/2011, em razão da entrada em vigor do atual Estatuto Social alterado pela 101ª Assembleia Geral Extraordinária.

**4.3** - Retificar os termos e condições da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures no que se refere ao prazo para Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, passando referido prazo do 61º (sexagésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive) para o 73º (septuagésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive)

**4.4** - Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social):

**4.5** - Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 17 do Estatuto Social:

**4.6** - Apreciação de matérias previstas na alínea “u” do art. 17 do Estatuto Social:

**5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**5.1** – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos.

O Conselheiro Renato Faria pede a palavra e solicita que a Diretoria da Companhia proceda à apresentação dos resultados do terceiro trimestre ao Conselho de forma detalhada na reunião designada para o dia 19/11/2013. Ainda com a palavra o Conselheiro Renato Faria aduz sobre o novo estatuto social da Sanepar afirmando sobre a necessidade de implantação do comitê técnico auxiliar do Conselho de Administração, cuja criação se faz obrigatória em razão de previsão estatutária expressa. Em próxima reunião o Conselho deliberará sobre a criação do Comitê Técnico e escolherá os seus integrantes.

**5.2** – Conhecimento e ratificação pelo Conselho de Administração das homologações e contratações diretas efetivadas pela Redir, antes da entrada em vigor do atual Estatuto Social alterado pela 101ª Assembleia Geral Extraordinária. **TODOS OS PROCESSOS CONSTANTES DAS ATAS DE REUNIÃO DE DIRETORIA A SEGUIR NOMINADAS FORAM CONHECIDOS E RATIFICADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ATA DA 0028/2013 - DIA 22/07/2013; ATA DA 0034/2013 - DIA 02/09/2013; ATA DA 0035/2013 - DIA 09/09/2013; ATA DA 0036/2013 - DIA 17/09/2013; ATA DA 0037/2013 - DIA 24/09/2013; ATA DA 0038/2013 - DIA 30/09/2013.**

**5.3** – Deliberar sobre delegações aprovadas na 8ª Reunião Extraordinária em 21/12/2011 e na 10ª Reunião Ordinária em 04/10/2011, em razão da entrada em vigor do atual Estatuto Social alterado pela 101ª Assembleia Geral Extraordinária. **APROVADO O TEXTO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2013 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO (DOC. 01) E INTEGRA A PRESENTE ATA.**

**5.4** - Retificar os termos e condições da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures no que se refere ao prazo para Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, passando referido prazo do 61º (sexagésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive) para o 73º (septuagésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive). **OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES, DELIBERARAM O QUANTO SEGUE: APROVADA** a retificação dos termos e condições da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures no que se refere ao prazo para Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Extraordinária da 2ª Série, passando referido prazo do 61º (sexagésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive) para o 73º (septuagésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive). Os itens XX e XXI dos termos e condições da 3ª emissão aprovados na 10ª/2013 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de outubro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

XX. Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), observado que o Resgate Antecipado Facultativo, quando relacionado às Debêntures da Primeira Série, somente poderá ocorrer partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), e o Resgate Antecipado Facultativo que tenha por objeto Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer a partir do 73º (septuagésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo observarão o previsto na Escritura de Emissão.

XXI. Amortização Antecipada Extraordinária. A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização antecipada extraordinária das Debêntures (“Amortização Antecipada Extraordinária”), limitada a 90% (noventa por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures em circulação da respectiva série, observado que a Amortização Antecipada Extraordinária, quando relacionado às Debêntures da Primeira Série, somente poderá ocorrer partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), e a Amortização Antecipada Extraordinária que tenha por objeto Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer a partir do 73º (septuagésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive). Caso a Companhia opte por realizar a Amortização Extraordinária Facultativa, esta deverá ocorrer sempre em valores iguais ou superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando-se o valor total amortizado das Debêntures a cada Amortização Extraordinária Facultativa. Os demais termos e condições da Amortização Antecipada Extraordinária observarão o previsto na Escritura de Emissão

**5.5** – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social):

Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes

CONCORRÊNCIA nº 101/2013. TDS – 50553. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário na cidade de Imbituva, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Empresas que consultaram o edital: 36. Empresa que apresentou proposta: 1. Preço Máximo: R\$ 2.116.496,89. Empresa Vencedora: Dartá Construções Cíveis Ltda.. Preço contratado: R\$ 2.114.380,39. Percentual de Desconto: 0,10%. Prazo de Execução: 450 dias calendário. Recurso: BNDES. Validade da Proposta: 29/03/2014. Estação de tratamento de esgoto tem capacidade de recebimento e tratamento do efluente. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Luiz Antonio Leprevost

CONCORRÊNCIA nº 345/2013. TDS – 57188. Objeto: LOTE ÚNICO: UNIDADE 1 – Elaboração de Projeto de Engenharia e Complementares para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Campo Mourão. UNIDADE 2 – Elaboração de Projeto de Engenharia e Complementares para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Campo Mourão. UNIDADE 3 – Elaboração de Projeto de Engenharia e Complementares para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Cianorte. Empresas que consultaram o edital: 51. Empresa que apresentou proposta: 1. Preço Máximo: R\$ 3.317.068,24. Empresa Vencedora: Arcadis Logos S.A.. Preço contratado: R\$ 3.217.555,00. Percentual de Desconto: 3,00%. Prazo de Execução: 1200 dias calendário. Recurso: 545 – BNDES/DEBENTURES/PROJETOS/SAA e 546 – BNDES/DEBENTURES/PROJETOS/SES. Validade da Proposta: 03/03/2014. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Kevin Michael Altit

CONCORRÊNCIA nº 386/2013. TDS – 57999. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário - Bairro Emiliano Pernetá do município de Pinhais, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 34. Empresas que apresentaram propostas: 3. Preço máximo: R\$ 4.509.676,98. Empresa Vencedora: Maveró Sistemas de Abastecimento Ltda.. Preço contratado: R\$ 3.963.555,10. Percentual de Desconto: 12,10%. Prazo de Execução: 360 dias calendário. Recurso: 1.056 - Pinhais/13 SES Saneamento para todos CAIXA/FGTS. Validade da Proposta: 15/03/2014. Estação de tratamento de esgoto tem capacidade de recebimento e tratamento do efluente. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Michele Caputo Neto

CONCORRÊNCIA nº 395/2013. TDS – 57107. Objeto: Execução de obra de revitalização de redes coletoras do sistema de esgoto sanitário da cidade de Curitiba e Região Metropolitana na área de abrangência da URCT - Norte, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 26. Empresa que apresentou proposta: 1. Preço Máximo: R\$ 4.842.517,36. Empresa Vencedora: Terrassis Saneamento e MND Ltda. Preço contratado: R\$ 4.808.619,74. Percentual de Desconto: 0,69%. Prazo de Execução: 720 dias calendário. Recurso: Próprios. Validade da Proposta: 23/03/2014. Estação de tratamento de esgoto tem capacidade de recebimento e tratamento do efluente. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

CONCORRÊNCIA nº 406/2013. TDS – 51912 e 51913. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Foz do Iguaçu, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 63. Empresas que apresentaram proposta: 2. Preço Máximo: R\$ 8.425.217,98. Empresa Vencedora: Terraplenagem SR Ltda.. Preço contratado: R\$

8.420.200,00. Percentual de Desconto: 0,05%. Prazo de Execução: 420 dias calendário. Recurso: 890 – Foz do Iguaçu II/08 – SES – Saneamento para todos CAIXA/FGTS. 531 – BNDES/DEBENTURES/OBRA SES. Validade da Proposta: 24/03/2014. **HOMOLOGADO**

**5.6** – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

CONTRATAÇÃO DIRETA n° 14259/2013. Objeto: Ratificar contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ADOLFO SAKAGUTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para as novas edificações destinadas aos setores de manutenção de redes (SGM - Sistema de Gerenciamento de Manutenção) e almoxarifados da URCTN - Unidade Regional Curitiba Norte, nos bairros Santa Cândida e Mercês, município de Curitiba, no valor total de R\$135.000,00. Justifica-se a Contratação Direta por dispensa de licitação devido aos resultados dos processos licitatórios realizados nas modalidades Convite n° 116/2013, Convite n° 123/2013 e Concorrência Nacional n° 193/2013, terem resultados desertos. Parecer Técnico n° 550/2013-USPE de 01/10/2013. Parecer Jurídico n° 2354/2013-DJ de 07/10/2013. Autorizações para Investimentos e Despesas - AID's n°s 10451/2013 e 10452/2013 de 16/09/2013. Recursos: Próprios/009 - Obras Administrativas. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.**

Conselheiro Renato Torres de Faria

CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATO DE LOCAÇÃO n° 05/2010. Objeto: Ratificar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 05/2010, firmado entre a Sanepar e os Srs. ALAIR ALMEIDA SANTOS e JOSÉ MARTINS DURÃES, representados por procuração pela Imobiliária Monte Alegre de J. Biassio & Cia Ltda., referente à locação do imóvel destinado a Atendimento ao Cliente, Gerência e Coordenações da URTB - Unidade Regional de Telêmaco Borba, situado na Rua Reginaldo Guedes Nocêra, n° 68, 68-B e 80-C, bairro Centro, em Telêmaco Borba, composto de 3 (três) salas comerciais com 591,50m<sup>2</sup> de área construída, objeto das transcrições n° 12.476 e n° 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 8.899,29 mensais, acrescido das despesas com IPTU, Seguro e Taxa de manutenção do período, estimadas em R\$ 1.686,70, totalizando R\$ 108.478,18, com vigência contratual de 01/11/2013 a 31/10/2014 (12 meses). Parecer Técnico n° 230/2013-USJu/CLI, aprovado em 16/10/2013. Processo de Locação para aprovação n° 096/2013 URTB. **RATIFICADO**

CONTRATAÇÃO DIRETA. Objeto: Ratificar contratação direta por dispensa de licitação para contratação da 2ª colocada em processo licitatório e reajuste, da empresa APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a qual informou interesse em assumir a obra oriunda da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 164/2012 - Lote 2, tendo como objeto a execução do remanescente das obras de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Guarapuava, tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato de Obras n° 171/2012, firmado com a empresa Vanterra Terraplenagem e Construções Ltda., a qual não cumpriu com suas obrigações contratuais, tendo abandonado a obra. Contratação esta no valor de R\$ 2.344.956,49, equivalente a 91,96% do contrato inicial, acrescido de R\$ 231.212,71, referente ao reajuste aplicado sobre a proposta de preços, no percentual de 9,86%, correspondente ao período de junho/2012 a junho/2013, totalizando o montante de R\$ 2.576.169,20. Parecer Técnico n° 125/2013-USPOSD de 01/10/2013. Autorização para Investimentos e Despesas - AID n° 10500/2013-USPOSD de 15/10/2013. Parecer do Processo SCD n° 14930/2013 de 15/10/2013. Informação n° 526/2013-USAQ/Coord. de Adm. e Preços de 18/10/2013. Parecer Jurídico n° 2449/2013-USJu/CLC de 21/10/2013. Recursos: BNDES/Debêntures. Estação de tratamento de esgoto tem capacidade de recebimento e tratamento do efluente. **RATIFICADA A CONTRATAÇÃO E APROVADO O REAJUSTE.**

**5.7 – Apreciação de matérias previstas na alínea “u” do art. 17 do Estatuto Social:**

Conselheiro Christian Gulin Crivellaro

Aprovar os processos de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contrato de Prestação de Serviço nº 009, 010 e 011 todos de 2013: 1 – CPS 009/2013 – METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A, no importe de R\$ 1.225.037,20, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância ostensiva - Lote 01, conforme Parecer Técnico nº 2013/2013-USIA e Parecer Jurídico nº 2324/2013. 2 – CPS 010/2013 – EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, no importe de R\$ 543.614,94, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância ostensiva - Lote 02, conforme Parecer Técnico nº 206/2013-USIA e Parecer Jurídico nº 2324/2013. 3 - CPS 011/2013 – EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA., no importe de R\$ 358.394,03, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância ostensiva - Lote 03, conforme Parecer Técnico nº 203/2013-USIA e Parecer nº Jurídico 2324/2013. **APROVADO**

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

Aprovar a celebração de acordo judicial nos autos da ação judicial nº 39/2008, visando o reequilíbrio econômico financeiro, proposta pela empresa DM Construtora de Obras, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Valor atualizado da condenação é de R\$ 8.674.741,68. Para fins de acordo a empresa DM Construtora de Obras concede 5% (cinco por cento) de desconto, perfazendo a importância para acordo de R\$ 8.241.004,60, a serem pagos nas seguintes condições: 50% na data da ciência pela SANEPAR da homologação do acordo pelo Juiz de Direito e o restante a ser pago em 6 (seis) parcelas subsequentes, com vencimento da primeira parcela em até 30 dias após o primeiro pagamento. Parecer da Comissão Resolução nº 75/2013 DP/DJ. Parecer Jurídico nº 2551/2013. **BAIXA-SE EM DILIGÊNCIA PARA RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO.**

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Fabiano Saporiti Campelo  
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa  
Secretário